

para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e assistenciais dessa Secretaria e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº 13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 21 de junho de 2022.

ÁLVARO PEREIRA GONÇALVES - SECRETÁRIO

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador: 28E2BC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº 32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº 32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Associação do Centro Terapêutico Desafio Jovem Esperança

Objeto: Apoiar financeiramente a Associação na compra de materiais permanentes e de consumo (laminador de massas, gás de cozinha, cadeiras plásticas, chuveiros, luminárias de urgência, cadeira de escritório, roupeiros, geradores), pagamento de serviço de terceiro, bem como na manutenção das atividades, com a aquisição de combustível, gêneros alimentícios, de higiene, farmácia e energia elétrica.

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R\$ 63.499,98 (Sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a Associação do Centro Terapêutico Desafio Jovem Esperança, CNPJ

nº 19.130.295/0001-49, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e assistenciais dessa Secretaria e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº 13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 21 de junho de 2022.

ÁLVARO PEREIRA GONÇALVES - SECRETÁRIO

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador: BB092836

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 148/2022

Termo de Colaboração nº 148/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e o Conselho Rosariense de Apoio ao Menor – CRAM.
Objeto: Manutenção das necessidades da Escola Infantil Nadir Medina Monte
Valor: R\$ 31.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador: C77145D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 149/2022

Termo de Colaboração nº 149/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Moto Clube Roda Livre
Objeto: Promover eventos em Rosário do sul.

Valor: R\$ 114.001,12

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari

Código Identificador:3EF0985C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2022**

Termo de Colaboração nº 150/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Estrada Campo Seco Objeto: Manutenção das estradas do distrito do campo seco, aquisição de óleo diesel
Valor: R\$ 10.095,00

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari

Código Identificador:17C07133

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2022**

Termo de Colaboração nº 151/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Rosariense dos apicultores -ARAPI Objeto: Manutenção das atividades da entidade, realizando a manutenção e reparos na sede para realizar a extração do mel.
Valor: R\$ 8.000,00

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari

Código Identificador:DD3C8B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2022**

Termo de Colaboração nº 152/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação de Esportes -ARE Objeto: Participações em competições
Valor: R\$ 88.076,66

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari

Código Identificador:8AE84B02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 641/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.05.2022 a 18.11.2022**, 180 (cento e oitenta) dias, à Servidora **CLAUDIA MELO DE OLIVEIRA**, Matrícula 2080-0, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E0C41BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 642/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **27.06.2022**, a Servidora **DIANA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 3799-0, do Cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C4E600AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 643/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.05.2022 a 10.06.2022**, 16 (dezesesseis) dias, à Servidora **ARIANE BARBOSA OLIVEIRA**, Matrícula 1333-1, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:3827ED87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 644/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.06.2022 a 09.06.2022**, 2 (dois) dias, à Servidora **MARCIA DA ROSA DO PRADO**, Matrícula 3646-3, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2022

Valor: R\$ 114.001,12

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3EF0985C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2022

Termo de Colaboração nº 150/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Estrada Campo Seco Objeto: Manutenção das estradas do distrito do campo seco, aquisição de óleo diesel
Valor: R\$ 10.095,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:17C07133

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2022

Termo de Colaboração nº 151/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Rosariense dos apicultores -ARAPI Objeto: Manutenção das atividades da entidade, realizando a manutenção e reparos na sede para realizar a extração do mel.
Valor: R\$ 8.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DD3C8B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2022

Termo de Colaboração nº 152/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação de Esportes -ARE Objeto: Participações em competições
Valor: R\$ 88.076,66

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:8AE84B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 641/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** Licença Saúde de **23.05.2022 a 18.11.2022, 180** (cento e oitenta) dias, à Servidora **CLAUDIA MELO DE OLIVEIRA**, Matrícula 2080-0, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E0C41BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 642/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **27.06.2022**, a Servidora **DIANA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula **3799-0**, do Cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C4E600AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 643/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.05.2022 a 10.06.2022, 16** (dezesesseis) dias, à Servidora **ARIANE BARBOSA OLIVEIRA**, Matrícula **1333-1**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3827ED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 644/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.06.2022 a 09.06.2022, 2** (dois) dias, à Servidora **MARCIA DA ROSA DO PRADO**, Matrícula **3646-3**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JUNHO DE 2022